



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.485/2023 - Em 06 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando que o Processo Seletivo nº 02/2022 foi homologado por Edital em 12 de setembro de 2023, com prazo de validade fixado em 12 (doze) meses, vigendo até 11 de setembro de 2023;

Considerando que ainda há candidatos remanescentes, aprovados para a função temporária Professor de Ensino Fundamental (PEB-I) e Professor de Ensino Fundamental II (PEB-II Arte), constante do Quadro de Pessoal;

Considerando que o Departamento Municipal de Governo e Administração recomenda a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2022, por igual período, por medida de economia operacional.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade constante do Edital do Processo Seletivo nº 02/2022, visando as contratações temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PEB-I), PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (PEB-II ARTE) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (PEB-II EDUCAÇÃO FÍSICA)**, realizado neste Município, conforme o Edital de Abertura.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo se estenderá até o dia 11 de setembro de 2024, exaurindo-se definitivamente a partir dessa data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 06 de setembro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal